



Sessão de 20/07/2021

ORDEM DO DIA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

01 TC-001769.989.16-1

Interessado(s): Fundação CESP – FUNCESP.

Exercício: 2016.

Dirigente(s): Martin Roberto Glogowsky e Jorge Simino Júnior (Diretores-Presidentes da FUNCESP).

Advogado(s): Franco Mauro Russo Brugioni (OAB/SP nº 173.624).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Luís Claudio Manfio e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

02 TC-001764.989.17-4

Interessado(s): Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Guaracy Fontes Monteiro Filho (Superintendente) e Arlindo Afonso Alves (Superintendente Adjunto).

Advogado(s): Giordano Bassani de Barros (OAB/SP nº 261.025) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.



INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

03 TC-005334.989.18-3

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): Consórcio Supereng Barragens (constituído pelas empresas Hidroconsult Consultoria, Estudos e Projetos Ltda., Sondotécnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Planal Engenharia Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de supervisão, fiscalização e apoio técnico em gestão para as obras das barragens Pedreira e Duas Pontes nas bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 17-11-17. Valor – R\$29.657.861,56.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

04 TC-008327.989.20-8

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): Consórcio Supereng Barragens (constituído pelas empresas Hidroconsult Consultoria, Estudos e Projetos Ltda., Sondotécnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Planal Engenharia Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de supervisão, fiscalização e apoio técnico em gestão para as obras das barragens Pedreira e Duas Pontes nas bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Responsável(is): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-01-20.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

05 TC-020740.989.20-7

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): Consórcio Supereng Barragens (constituído pelas empresas Hidroconsult Consultoria, Estudos e Projetos Ltda., Sondotécnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Planal Engenharia Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de supervisão, fiscalização e apoio técnico em gestão para as obras das barragens Pedreira e Duas Pontes nas bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Responsável(is): Francisco Eduardo Loducca (Superintendente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-07-20.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

06 TC-013917.989.19-6

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Nilton João dos Santos (Superintendente) e Adriano Cândido Stringhini (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-05-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

07 TC-020027.989.20-1

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Ana Cristina Russo Nascimento (Administradora do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 22-06-20.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

08 TC-019473.989.16-8

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Nilton João dos Santos (Superintendente), Adriano Cândido Stringhini,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Manuelito Pereira Magalhães Josué Romero (Diretores) e Ana Cristina Russo Nascimento (Administradora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução do Contrato CSS nº 19.500/16.01, de 23-11-16.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 e GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

09 TC-013920.989.19-1

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): José Luiz Salvadori Lorenzi (Superintendente) e Edison Airoidi (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-05-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

10 TC-013921.989.19-0

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e Adriana Oliveira Manicardi (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-05-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

11 TC-013924.989.19-7

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): José Carlos de Lima (Superintendente) e Ricardo Daruiz Borsari (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-05-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

12 TC-017453.989.20-4

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos Ademar Boldrini".

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do DRSVII – Campinas, no âmbito da Rede de Reabilitação Lucy Montoro, que integra a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência Física do SUS/SP, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio de material de consumo, prestação de serviços especializados e folha de pagamento dos recursos humanos.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador da CGOF), Mirella Povinelli (Diretora da CGOF) e Silvia Regina Brandalise (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 05-05-20. Valor – R\$22.437.888,00.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

13 TC-019740.989.19-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Ordenador(es) da Despesa: David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-09-19.

Advogado(s): Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

14 TC-013391.989.16-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Estadual Adjunto) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$36.661.062,44

Advogado(s): Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

RELATOR - CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

15 TC-023131.989.18-8

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Organização Social: Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e a execução das atividades na área cultural referentes à Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus anexos (Estação Pinacoteca e Contemporânea) e Memorial da Resistência.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Romildo de Pinho Campello (Secretário Estadual) e Jochen Volz (Diretor da APAC).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 6º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 846/98, c.c. artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de Gestão de 01-11-18. Valor – R\$97.125.279,64.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR.

16 TC-000702.989.20-3

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Organização Social: Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e a execução das atividades na área cultural referentes à Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus anexos (Estação Pinacoteca e Contemporânea) e Memorial da Resistência.

Responsável(is): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Jochen Volz (Diretor da APAC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-12-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR.

17 TC-021686.989.20-3

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Organização Social: Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e a execução das atividades na área cultural referentes à Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus anexos (Estação Pinacoteca e Contemporânea) e Memorial da Resistência.

Responsável(is): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Jochen Volz (Diretor da APAC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-09-20.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR.



PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

18 TC-009909.989.20-4

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Responsável(is): José Renato Nalini, Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretários Estaduais), João Cury Neto (Secretário Estadual e Presidente da FDE), Erika Cristina Fávaro Xavier (Diretora Estadual), Alexandre Hagge dos Santos, Luis Celso Vieira Sobral, Johnny Roberty Bibe de Souza Oliveira (Presidentes da FDE) e João Batista Domingues Costa (Diretor da FDE).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$22.845.400,71.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

19 TC-000526/002/11

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela UNESP – Campus de Botucatu – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, no exercício de 2010.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Reitor) e José Paes de Almeida Nogueira Pinto (Vice-Diretor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-04-17, que julgou ilegal o ato de admissão, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Sonia Resende Barros (OAB/SP nº 84.270) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR - SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



20 TC-000095.989.21-6

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades – AME Idoso Oeste.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn, Eduardo Adriano Ribeiro (Secretários Estaduais) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogado(s): André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR.

21 TC-000515.989.21-8

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Formação Cultural.

Organização Social: Catavento Cultural e Educacional.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços na área de iniciação, formação e difusão de atividades artístico-culturais desenvolvidas pelas Fábricas de Cultura do Setor A.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Sergio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual) e Gisele Regina da Silva (Diretora da Organização Social).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 30-12-20. Valor – R\$231.533.328,79.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR.

22 TC-023104.989.20-7

Conveniente: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Conveniada(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Objeto: Desenvolvimento e racionalização dos sistemas de transporte público.

Responsável(is): Pedro Tegon Moro (Diretor-Presidente da CPTM), Luiz Eduardo Argenton (Diretor da CPTM), Silvani Alves Pereira (Diretor-Presidente do METRÔ) e Milton Gioia Júnior (Diretor do METRÔ).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-09-20.

Advogado(s): Rogério Felipe da Silva (OAB/SP nº 73.834), Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Douglas Macera Rey (OAB/SP nº 308.951), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcia Betania Lizarelli Lourenço



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tszuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Alexandra Leonello Granado (OAB/SP nº 175.252), Marcelo Hirochi Sato (OAB/SP nº 211.348) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

23 TC-005975.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Shop Signs Obras e Serviços Ltda.

Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde Vila Paulina.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: José Marcelo Ferreira Marques (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luis Cláudio Sartori (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 15-01-20. Valor – R\$3.072.036,22.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

24 TC-004772.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Shop Signs Obras e Serviços Ltda.

Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde Vila Paulina.

Responsável(is): Rejane Calixto Gonçalves (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-02-21.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

25 TC-012787.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Contratada(s): Paris Administração e Serviços Ltda.

Objeto: Locação de sistemas de gestão em segurança nos prédios da Rede Municipal de Ensino, compreendendo instalação, implantação, configuração, suporte e manutenção preventiva e corretiva.

Responsável(is): Renata Torres de Sene (Prefeita) e Lélia Hartmann Torres (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-10-19.

Advogado(s): Bruna Versetti Negrão (OAB/SP nº 277.411) e Marcos Sampaio (OAB/SP nº 327.568).

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

26 TC-015953.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada(s): Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de teste rápido para detecção da Covid-19.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Barjas Negri (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Pedro Antonio de Mello (Secretário Municipal) e Cláudia Mesleveckas Carias (Diretora do Departamento de Material e Logística).

Ordenador(es) da Despesa: Pedro Antonio de Mello (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 e artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 18.278/2020. Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho de 23-04-20. Valor – R\$875.000,00.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e

Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391).

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

27 TC-016149.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada(s): Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de teste rápido para detecção da Covid-19.

Responsável(is): Barjas Negri (Prefeito), Pedro Antonio de Mello (Secretário Municipal) e Cláudia Mesleveckas Carias (Diretora do Departamento de Material e Logística).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

28 TC-016009.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): ALN Scheneider Serviços Gerais.

Objeto: Compra emergencial de insumos médico-hospitalares e equipamentos de proteção individual relacionados ao enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito).

Ordenador(es) da Despesa: Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Luis Carlos Casarin (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Nota de Empenho de 31-03-20. Valor – R\$695.000,00.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253) e Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

29 TC-016431.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): ALN Scheneider Serviços Gerais.

Objeto: Compra emergencial de insumos médico-hospitalares e equipamentos de proteção individual relacionados ao enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Responsável(is): Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Luis Carlos Casarin (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253) e Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

30 TC-005293.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Consórcio OM30-D2 (constituído pelas empresas G4 Soluções em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Gestão da Informação Ltda. e D2 Suprimentos de Escritório e Inf. Ltda. – EPP).

Objeto: Serviços de impressão departamental por meio de multifuncionais.

Responsável(is): Raphael Gheneim de Camargo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-02-21.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261).

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR.

31 TC-020032.989.20-4

Conveniente: Prefeitura Municipal de Amparo.

Conveniada(s): Santa Casa Anna Cintra.

Objeto: Estabelecimento de um programa de parceria de assistência à saúde, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito) e Claudia Carolina Campana (Coordenadora da Intervenção).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-06-20.

Advogado(s): Eduardo Marafon Silva (OAB/PR nº 69.992), Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754) e outros.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

32 TC-025543.989.18-0

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sumaré.

Organização Social Beneficiária: Instituto Social Saúde Resgate à Vida.

Responsável(is): Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben (Prefeito), Myriam M. Rojas Meza, Rogério Aparecido Baccaglioni (Membros da Comissão de Avaliação e Monitorização da Secretaria Municipal de Saúde) e Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches (Presidente do Instituto).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$1.876.078,82.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Giuliano Candellero Picchi (OAB/SP nº 166.536), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.



Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

33 TC-005703.989.16-0

Câmara Municipal: Cosmorama.

Exercício: 2017.

Presidente: Mônica Maria Feliciano Gomes Rodrigues.

Advogado(s): Marcelo Rigamonte Frota (OAB/SP nº 301.155).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: IRREGULARES, E CIÊNCIA AO MPE.

34 TC-004997.989.18-1

Câmara Municipal: Silveiras.

Exercício: 2018.

Presidente: Pedro Paulo Cardeal Campos.

Advogado(s): Renato José Cardoso de Lacerda (OAB/SP nº 407.736).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

35 TC-005196.989.19-8

Câmara Municipal: Miguelópolis.

Exercício: 2019.

Presidente: Rogério Carrijo Marques.

Advogado(s): Mário Luiz Brunhara (OAB/SP nº 393.390).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

36 TC-005204.989.19-8

Câmara Municipal: Monções.

Exercício: 2019.

Presidente: Adelina Sgotte Agostini Bergamasco.

Advogado(s): Luciano Domingues (OAB/SP nº 163.136).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



37 TC-003384.989.20-8

Câmara Municipal: Avaí.

Exercício: 2020.

Presidente: Danilo César de Freitas Tieppo.

Advogado(s): Daniel José Vieira da Silva (OAB/SP nº 373.286).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULARES.

38 TC-003406.989.20-2

Câmara Municipal: Braúna.

Exercício: 2020.

Presidente: Gustavo Henrique dos Santos Maschietto.

Advogado(s): Fernandes José Rodrigues (OAB/SP nº 206.433).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: REGULARES.

39 TC-003418.989.20-8

Câmara Municipal: Campina do Monte Alegre.

Exercício: 2020.

Presidente: Reginaldo Felício Lopes.

Advogado(s): Laureane Ferraz (OAB/SP nº 319.012).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: REGULARES.

40 TC-003590.989.20-8

Câmara Municipal: Pauliceia.

Exercício: 2020.

Presidentes: Alessandro Aranega Martins e Suzete Rodrigues da Silva.

Períodos: (01-01-20 a 08-05-20) e (09-05-20 a 31-12-20).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

41 TC-003614.989.20-0

Câmara Municipal: Pracinha.

Exercício: 2020.

Presidente: Amauri Gomes Dias.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

42 TC-003629.989.20-3

Câmara Municipal: Rifaina.

Exercício: 2020.

Presidente: Antônio Carlos Marcelino dos Santos.

Advogado(s): Matheus Gobetti Ferreira Silva (OAB/SP nº 329.919).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

43 TC-003661.989.20-2

Câmara Municipal: Santa Rita do Passa Quatro.

Exercício: 2020.

Presidente: Paulo César Missiatto.

Advogado(s): André Luiz de Oliveira (OAB/SP nº 229.385).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

44 TC-003668.989.20-5

Câmara Municipal: Santópolis do Aguapeí.

Exercício: 2020.

Presidente: Éder Socorro dos Santos.

Advogado(s): Reginaldo Chrisóstomo Corrêa (OAB/SP nº 193.232).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER

45 TC-004514.989.19-3

Prefeitura Municipal: Jales.

Exercício: 2019.

Prefeito: Flávio Prandi Franco.

Advogado(s): Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE



PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

46 TC-004853.989.19-2

Prefeitura Municipal: Caçapava.

Exercício: 2019.

Prefeito: Fernando Cid Diniz Borges.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

47 TC-004932.989.19-7

Prefeitura Municipal: Itapeva.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Luiz Antonio Hussne Cavani e Mário Sérgio Tassinari.

Períodos: (01-01-19 a 28-11-19) e (29-11-19 a 31-12-19).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

48 TC-026363.989.20-3 (ref. TC-007130.989.18-9 e TC-014438.989.16-2)

Embargante(s): Oscar Norio Yasuda – Ex-Prefeito do Município de Pompeia.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Pompeia no exercício de 2015.

Responsável(is): Oscar Norio Yasuda (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 02-12-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 10-02-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Allan Kardec Moris (OAB/SP nº 49.141), Andréa Cristina Parra Cavalieri (OAB/SP nº 174.649) e outros.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



49 TC-000134/015/15

Recorrente(s): Edson Gomes – Ex-Prefeito do Município de Ilha Solteira.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira e Eduardo de Paula Queiróz – EPP, objetivando a apresentação de show da Banda “Estação 7” no Reveillon 2013, no valor de R\$45.000,00.

Responsável(is): Edson Gomes (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-07-18, que julgou irregulares o decreto de inexigibilidade de licitação do qual decorreu a contratação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Odemes Bordini (OAB/SP nº 114.188).

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

50 TC-020477.989.20-6 (ref. TC-001044.989.20-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e Turismo Pavão Ltda. - EPP, objetivando a locação de ônibus de turismo para viagens para a terceira idade, no valor de R\$409.500,00.

Responsável(is): Regina Maura Zetone Grespan (Secretária Municipal) e Lucila Rose Lorenzini (Coordenadora e Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-08-20, na parte que julgou irregulares o termo aditivo de 26-09-19 e as correspondentes despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e determinando ainda que o responsável comprove as medidas adotadas para obter a restituição, pela contratada, dos valores pagos a maior.

Advogado(s): José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460) e Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514).

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

51 TC-024059.989.20-2 (ref. TC-002928.989.19-3)

Recorrente(s): Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPS e Claudir Balestreiro – Superintendente do IMPS.

Assunto: Balanço Geral do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPS, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Claudir Balestreiro (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-10-20, que julgou as contas regulares com ressalva, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, determinando à origem que cesse os pagamentos de benefício a título de 14º salário (gratificação de aniversário).

Advogado(s): Igor Santos Pimentel (OAB/SP nº 389.062).

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-06-21.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA



PROXIMA SESSÃO.

52 TC-011792.989.21-2 (ref. TC-004965.989.21-3)

Recorrente(s): Dalva Aparecida de Castro Zanette – Ex-Servidora do Município de Olímpia.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLIMPIA PREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): Luis Carlos Benites Biagi (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 28-04-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Dalva Aparecida de Castro Zanette, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Paulo Roberto Rocha Pinheiro (OAB/SP nº 396.837).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

53 TC-011833.989.21-3 (ref. TC-004965.989.21-3)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLIMPIA PREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLIMPIA PREV, no exercício de 2018.

Responsável(is): Luis Carlos Benites Biagi (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 28-04-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Dalva Aparecida de Castro Zanette, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Paulo Roberto Rocha Pinheiro (OAB/SP nº 396.837).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

RELATOR - CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

54 TC-001230.989.21-2

Contratante: Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

Contratada(s): Novaes Engenharia e Construções EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em redes e ligações de água e esgoto, execução de ligações de água e esgoto por método destrutivo, ligações de água por método não destrutivo, mudanças de cavalete, substituição de redes de água e serviços correlatos.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Vincent Robert Roland Menu (Diretor-Superintendente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 08-12-20. Valor – R\$1.577.558,00.

Advogado(s): Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

55 TC-017608.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairinque.

Contratada(s): Jundiá Transportadora Turística Ltda.

Objeto: Fornecimento de passe escolar para alunos do Ensino Infantil e Fundamental.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Ovídio Alexandre Azzini (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 31-01-18. Valor – R\$5.181.380,70.

Advogado(s): Maria Eduarda Leite Amaral (OAB/SP nº 178.633), Djalma Dias de Souza Filho (OAB/SP nº 261.596), Leonardo Levy Giovaneti (OAB/SP nº 311.646), Rafael Pereira da Silva (OAB/SP nº 356.527), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), Antonio Bento Furtado de Mendonça (OAB/SP nº 351.058) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IRREGULAR.

56 TC-017680.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairinque.

Contratada(s): Jundiá Transportadora Turística Ltda.

Objeto: Fornecimento de passe escolar para alunos do Ensino Infantil e Fundamental.

Responsável(is): Ovídio Alexandre Azzini (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-07-18.

Advogado(s): Maria Eduarda Leite Amaral (OAB/SP nº 178.633), Djalma Dias de Souza Filho (OAB/SP nº 261.596), Leonardo Levy Giovaneti (OAB/SP nº 311.646), Rafael Pereira da Silva (OAB/SP nº 356.527), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), Antonio Bento Furtado de Mendonça (OAB/SP nº 351.058) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IRREGULAR.

57 TC-017683.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairinque.

Contratada(s): Jundiá Transportadora Turística Ltda.

Objeto: Fornecimento de passe escolar para alunos do Ensino Infantil e Fundamental.

Responsável(is): Ovídio Alexandre Azzini (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-18.

Advogado(s): Maria Eduarda Leite Amaral (OAB/SP nº 178.633), Djalma Dias de Souza Filho (OAB/SP nº 261.596), Leonardo Levy Giovaneti (OAB/SP nº 311.646), Rafael Pereira da Silva (OAB/SP nº 356.527), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Antonio Bento Furtado de Mendonça (OAB/SP nº 351.058) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IRREGULAR.

58 TC-022894.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Air Liquide Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviço continuado aos pacientes assistidos pelo Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD).

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Luís Cláudio Sartori (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 25-09-20. Valor – R\$236.974,68.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Hugo Rocha (OAB/SP nº 382.070) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

59 TC-024376.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Air Liquide Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviço continuado aos pacientes assistidos pelo Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD).

Responsável(is): Lauro Michels Sobrinho, José de Filippi Junior (Prefeitos), Luís Cláudio Sartori e Rejane Calixto Gonçalves (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Hugo Rocha (OAB/SP nº 382.070) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

60 TC-008023.989.21-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Air Liquide Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviço continuado aos pacientes assistidos pelo Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD).

Responsável(is): Rejane Calixto Gonçalves (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-02-21.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Hugo Rocha (OAB/SP nº 382.070) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



61 TC-010409.989.21-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Air Liquide Brasil Ltda.

Objeto: Prestação de serviço continuado aos pacientes assistidos pelo Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD).

Responsável(is): Luís Claudio Sartori (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-11-20.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Hugo Rocha (OAB/SP nº 382.070) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

62 TC-005306.989.18-7

Câmara Municipal: Itaquaquecetuba.

Exercício: 2018.

Presidente: Roberto Carlos do Nascimento Tito.

Advogado(s): Roberval Bianco Amorim (OAB/SP nº 171.003), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

63 TC-005256.989.19-5

Câmara Municipal: Piracaia.

Exercício: 2019.

Presidente: Glauco Vinicius Ferreira Godoy.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER

64 TC-004630.989.19-2

Prefeitura Municipal: Riolândia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Exercício: 2019.

Prefeito: Fabiana Barcelos Ferreira.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714) e Renato de Freitas Paiva (OAB/SP nº 386.476).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

65 TC-004394.989.19-8

Prefeitura Municipal: Bálsamo.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Carlos Eduardo Carmona Lourenço e Monica Beatriz Cencil Garcia Borghezan.

Períodos: (01-01-19 a 13-10-19; 13-11-19 a 31-12-19) e (14-10-19 a 12-11-19).

Advogado(s): Walter Carvalho Sanches (OAB/SP nº 56.008).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSO ORDINÁRIO

66 TC-000329/009/14

Recorrente(s): Angelo Aparecido Baptista – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Pereiras.

Assunto: Controle de Prazos das Resoluções e Instruções da Câmara Municipal de Pereiras, relativas ao exercício de 2014.

Responsável(is): Angelo Aparecido Baptista (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-03-15, que aplicou multa no valor de 155 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, por desobediência aos prazos previstos nas Instruções desta Casa.

Advogado(s): Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

67 TC-007692/026/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2009, pela Prefeitura Municipal de Guarulhos à Associação Recanto da Criança Feliz, no valor de R\$469.154,40.

Responsável(is): Moacir Nillio de Souza (Secretário Municipal) e Maria Sueli Tavares de Oliveira (Presidente da Beneficiária).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 21-09-18, na parte que julgou irregular a prestação de contas no montante de R\$91.680,77, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Moacir Nillio de Souza, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Adelaine Cristina Sementille (OAB/SP nº 233.960) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO, AFASTANDO UM DOS APONTAMENTOS.

68 TC-031508/026/10

Recorrente(s): Sérgio Ribeiro Silva – Ex-Prefeito do Município de Carapicuíba e Comunidade Kolping de Carapicuíba São Lucas.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2009, pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba à Comunidade Kolping de Carapicuíba São Lucas, no valor de R\$219.088,90.

Responsável(is): Sérgio Ribeiro Silva (Prefeito) e Célio de Oliveira (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-03-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor de R\$67.361,37 aos cofres públicos e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme o artigo 103 do mesmo Diploma Legal, além de aplicar multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Sérgio Ribeiro Silva, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Wladimir Antzuk Sobrinho (OAB/SP nº 109.197), Marcia Megumi Komatsu (OAB/SP nº 272.949), Vinícius Camargo Henne (OAB/SP nº 297.900), Antônio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Izadora Rodrigues Normando Simões (OAB/SP nº 306.492), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Shilma Machado Silva (OAB/SP nº 216.332) e outros.

Acompanha(m): TC-030641/026/11.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: CONHECIDOS. PARCIALMENTE PROVIDOS.

69 TC-000493/026/11

Recorrente(s): Luiz Gonzaga Vieira de Camargo – Ex-Prefeito do Município de Tatuí e Marcelo Soares da Silva – Ex-Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga – CONDERGI.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga – CONDERGI, relativo ao exercício de 2011.

Responsável(is): Sandro de Jesus de Camargo, Carlos Augusto Rodrigues de Moraes Turelli, Assunta Maria Labronici Gomes, José Benedito Ferreira, Marcelo Soares da Silva, Paulo Roberto Pilon, Ramiro de Campos, José Pedro de Barros, Roberto Ramalho Tavares, Antonio Celso Mossin, Ari Vieira da Silva, José Carlos Melaré e Luiz Gonzaga Vieira de Camargo (Prefeitos).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra sentença, publicada no D.O.E.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



de 22-06-16, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Acompanha(m): TC-000493/126/11.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

70 TC-001149/026/13

Recorrente(s): SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá, Átila Cesar Monteiro Jacomussi e José Viana Leite – Ex-Superintendentes da SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá.

Assunto: Balanço Geral do SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá, relativo ao exercício de 2013.

Responsável(is): Átila Cesar Monteiro Jacomussi e José Viana Leite (Superintendentes).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-05-16, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Átila Cesar Monteiro Jacomussi, nos termos do artigo 104, inciso I, c.c. artigo 86, ambos do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Rafael Santos de Jesus (OAB/SP nº 374.219), Marcela Arine Soares (OAB/SP nº 280.038), Ivan Antonio Barbosa (OAB/SP nº 163.443), Luís Antonio Ferreira (OAB/SP nº 169.608), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Daniela Aparecida Pacheco (OAB/SP nº 238.352), José Higasi (OAB/SP nº 152.032) e outros.

Acompanha(m): TC-001149/126/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

71 TC-003563/026/06

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Águas e Esgoto – SAAE de Indaiatuba

Assunto: Balanço Geral do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto – SAAE de Indaiatuba, relativo ao exercício de 2006.

Responsável(is): Nelson Lopes da Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 21-08-13, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Caio Cesar Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Acompanha(m): TC-003563/126/06 e TC-019576/026/09.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

72 TC-000039/013/13

Recorrente(s): Luis Antonio Panone – Ex-Prefeito do Município de Descalvado.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Descalvado e Realidade Transporte e Turismo Ltda., objetivando a prestação de serviços de transporte, no valor de R\$258.967,50.

Responsável(is): Luis Antonio Panone (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-05-18, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e o termo aditivo de 12-08-10, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

73 TC-000280/009/11

Recorrente(s): Roberto Luiz Silveira – Ex-Prefeito do Município de Pereiras.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Pereiras e Eventos e Promoções Country Torrinha Ltda., objetivando a realização da "XIII Festa do Frango e do Peão de Boiadeiro de Pereiras", no valor de R\$73.300,00.

Responsável(is): Roberto Luiz Silveira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-04-19, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato.

Advogado(s): Milena Guedes Correa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Diógenes Stênio Lisbôa Freitas (OAB/SP nº 310.678) e Mariliza Petrere (OAB/SP nº 293.138).

Acompanha(m): TC-038166/026/13, TC-035611/026/14, TC-005982/026/11 e TC-024630/026/15.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

74 TC-041608/026/13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osasco.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2012, pela Prefeitura Municipal de Osasco à APM da Creche Hilda Alves dos Santos Marin, no valor de R\$18.660,00.

Responsável(is): Emidio Pereira de Souza, Antonio Jorge Pereira Lapas (Prefeitos) e Marina Cravcenco de Oliveira (Diretora da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-12-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado aos cofres públicos.

Advogado(s): Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 069.842) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: CONHECIDO.PROVIDO.

75 TC-800376/175/04

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osasco, Celso Antônio Giglio e Emídio Pereira de Souza – Ex-Prefeitos do Município de Osasco.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2004 da Prefeitura Municipal de Osasco, para análise da tomada de preços nº 01/02, execução contratual do contrato nº 41/04 e termo aditivo nº 35/05.

Responsável(is): Celso Antônio Giglio e Emídio Pereira de Souza (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 16-02-17, que julgou irregulares a tomada de preços, bem como a execução contratual consubstanciada no termo aditivo de 20-05-05, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multas individuais no valor de 200 UFESPs aos responsáveis.

Advogado(s): Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683) Antônio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111) Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820) Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470) e outros.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

RELATOR - SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

76 TC-018812.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Contratada(s): Laboratório Indaiatuba J. A. Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Realização de testes e exames laboratoriais para identificação do novo Coronavírus – COVID-19.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Vanderlei Cocato Borges (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 15-06-20. Valor – R\$430.000,00.

Advogado(s): Juliana Camargo dos Santos (OAB/SP nº 217.435), Darci Cezar Anadão (OAB/SP nº 123.059), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e Julio Cesar Camargo (OAB/SP nº 243.649).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida em sessão de 22-06-21.

Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

REPRESENTAÇÃO

77 TC-024599.989.20-9

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Responsável(is): Benjamim Bill Vieira de Souza (Prefeito) e Vanderlei Cocato Borges (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Município de Nova Odessa, referentes ao processamento das Dispensas de Licitação nº 35/2020 e 52/2020 objetivando a realização de testes e exames laboratoriais para identificação do novo Coronavírus.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e Darci Cezar Anadão (OAB/SP nº 123.059).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari e José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida em sessão de 22-06-21.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

78 TC-019403.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Contratada(s): Laboratório Indaiatuba J. A. Ltda.

Objeto: Realização de testes e exames laboratoriais para identificação do novo Coronavírus – COVID-19.

Responsável(is): Benjamim Bill Vieira de Souza (Prefeito) e Vanderlei Cocato Borges (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de rescisão de 01-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



10-20.

Advogado(s): Juliana Camargo dos Santos (OAB/SP nº 217.435), Darci Cezar Anadão (OAB/SP nº 123.059), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e Julio Cesar Camargo (OAB/SP nº 243.649).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida em sessão de 22-06-21.

Resultado: CONHECIDOS.

79 TC-019563.989.19-3

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SeMAE.

Contratada(s): Const-Rio Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Implantação das obras complementares para o poço tubular profundo – PTG-09, com construção de reservatório para 2.000 m³, cubículo de média tensão, instalações para tratamento e distribuição de água e demais instalações necessárias, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Responsável(is) pela Autorização do Certame Licitatório: Edson Edinho Coelho Araújo (Prefeito) e Nicanor Batista Júnior (Superintendente).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Nicanor Batista Júnior (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 29-08-19. Valor – R\$6.641.657,57.

Advogado(s): Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906).

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

80 TC-015820.989.19-2

Representante(s): Target Serviços Elétricos Especializados Ltda.

Representado(s): Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SeMAE.

Responsável(is): Nicanor Batista Júnior (Superintendente).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Concorrência Pública nº 02/2019, do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SeMAE, objetivando a implantação das obras complementares para o poço tubular profundo – PTG-09, com construção de reservatório para 2.000 m³, cubículo de média tensão, instalações para tratamento e distribuição de água e demais instalações necessárias, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Luciano Herlon da Silva (OAB/SP nº 161.076), Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906) e outros.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

81 TC-021665.989.20-8

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SeMAE.

Contratada(s): Const-Rio Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Implantação das obras complementares para o poço tubular profundo – PTG-09, com construção de reservatório para 2.000 m³, cubículo de média tensão, instalações para tratamento e distribuição de água e demais instalações necessárias, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Responsável(is): Nicanor Batista Júnior (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-09-20.

Advogado(s): Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906).

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR.

82 TC-000460.989.21-3

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SeMAE.

Contratada(s): Const-Rio Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Implantação das obras complementares para o poço tubular profundo – PTG-09, com construção de reservatório para 2.000 m³, cubículo de média tensão, instalações para tratamento e distribuição de água e demais instalações necessárias, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Responsável(is): Nicanor Batista Júnior (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-12-20.

Advogado(s): Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906).

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR.

83 TC-000465.989.21-8

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SeMAE.

Contratada(s): Const-Rio Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Implantação das obras complementares para o poço tubular profundo – PTG-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



09, com construção de reservatório para 2.000 m³, cubículo de média tensão, instalações para tratamento e distribuição de água e demais instalações necessárias, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Responsável(is): Nicanor Batista Júnior (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-01-21.

Advogado(s): Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906).

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR.

84 TC-013708.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Corumbataí.

Contratada(s): Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – OMESC.

Objeto: Contratação de equipe para atuar no período de pandemia de COVID-19 no atendimento aos usuários do SUS.

Responsável(is): Leandro Martinez (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Henrique Zago Rodrigues de Camargo (OAB/SP nº 273.553).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: REGULAR.

85 TC-022984.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada(s): Telefônica Brasil S.A.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa e internet para a Prefeitura.

Responsável(is): Simone Aparecida Curraladas dos Santos (Prefeita) e José Carlos César Damião (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-09-20.

Advogado(s): Aline Aparecida Castro (OAB/SP nº 208.057).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

86 TC-004386.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada(s): Telefônica Brasil S.A.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa e internet para a Prefeitura.

Responsável(is): José Carlos César Damião (Secretário Municipal) e Elton Shin Matsuhara (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 05-02-21.

Advogado(s): Aline Aparecida Castro (OAB/SP nº 208.057).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.



Resultado: REGULAR.

87 TC-009592.989.15-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada(s): Telefônica Brasil S.A.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa e internet para a Prefeitura.

Responsável(is): Luís Antonio Di Fiori Fiore Costa, Hiram Ayres Monteiro Júnior, Simone Aparecida Curraladas dos Santos (Prefeitos), Walter dos Santos Júnior, Cláudio Cesar Bassi, Jeferson Rodrigo Brun, José Carlos César Damião (Secretários Municipais) e Elton Shin Matsuhara (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Aline Aparecida Castro (OAB/SP nº 208.057).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

88 TC-023268.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): Real Food Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeições para o restaurante popular municipal.

Responsável(is): João Carlos Fávaro (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-06-20.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253) e Gregorio Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

89 TC-004604.989.21-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): Real Food Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeições para o restaurante popular municipal.

Responsável(is): Carlos Gomes de Freitas (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-01-21.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253) e Gregorio Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

90 TC-000354.989.21-2

Conveniente: Prefeitura Municipal de Itajobi.

Conveniada(s): Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi.

Objeto: Integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços médico-hospitalares, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida.

Responsável(is): Lairto Luiz Piovesana Filho (Prefeito) e Umberto Provazi Filho (Presidente da Irmandade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-06-20.

Advogado(s): Luis Eduardo Farão (OAB/SP nº 145.140) e Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR.

91 TC-000388.989.21-2

Conveniente: Prefeitura Municipal de Itajobi.

Conveniada(s): Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi.

Objeto: Integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços médico-hospitalares, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida.

Responsável(is): Lairto Luiz Piovesana Filho (Prefeito) e Umberto Provazi Filho (Presidente da Irmandade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-12-20.

Advogado(s): Luis Eduardo Farão (OAB/SP nº 145.140) e Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR.

92 TC-013384.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada(s): Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes.

Objeto: Gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde por 120 dias, em 01 Hospital de Campanha para Covid-19.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Grazielle Cristina dos Santos Bertolini (Secretária Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Grazielle Cristina dos Santos Bertolini (Secretária Municipal), Danielle Ferreira de Moraes Cardoso e Tathiana Gallerani Emilio Ceconello (Gestoras do Contrato).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 27-04-20. Valor – R\$2.919.726,60.

Advogado(s): Marcos Roberto Arantes Narbutis (OAB/SP nº 173.045), Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125),

Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Osmar Belvedere (OAB/SP nº 166.812), Luciana Rizzi (OAB/SP nº 200.462) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

93 TC-016602.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada(s): Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes.

Objeto: Gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde por 120 dias, em 01 Hospital de Campanha para Covid-19.

Responsável(is): Grazielle Cristina dos Santos Bertolini (Secretária Municipal), Danielle Ferreira de Moraes Cardoso e Tathiana Gallerani Emilio Cecconello (Gestoras do Contrato).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-06-20.

Advogado(s): Marcos Roberto Arantes Narbutis (OAB/SP nº 173.045), Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Osmar Belvedere (OAB/SP nº 166.812), Luciana Rizzi (OAB/SP nº 200.462) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

94 TC-017492.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada(s): Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes.

Objeto: Gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde por 120 dias, em 01 Hospital de Campanha para Covid-19.

Responsável(is): Grazielle Cristina dos Santos Bertolini (Secretária Municipal), Danielle Ferreira de Moraes Cardoso e Tathiana Gallerani Emilio Cecconello (Gestoras do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 30-06-20.

Advogado(s): Marcos Roberto Arantes Narbutis (OAB/SP nº 173.045), Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Osmar Belvedere (OAB/SP nº 166.812), Luciana Rizzi (OAB/SP nº 200.462) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

95 TC-013626.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada(s): Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes.

Objeto: Gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde por 120 dias, em 01 Hospital de Campanha para Covid-19.

Responsável(is): Antonio Shigueyuki Aiacyda (Prefeito), Grazielle Cristina dos Santos Bertolini (Secretária Municipal), Danielle Ferreira de Moraes Cardoso e Tathiana



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Gallerani Emilio Cecconello (Gestoras do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcos Roberto Arantes Narbutis (OAB/SP nº 173.045), Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Osmar Belvedere (OAB/SP nº 166.812), Luciana Rizzi (OAB/SP nº 200.462) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: CONHECIDA.

96 TC-014497.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itupeva.

Contratada(s): Instituto Sapiens Vita – Comércio de Instrumentos Médicos e Assessoria Clínica em Saúde EIRELI.

Objeto: Aquisição de testes rápidos para o COVID-19, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Luciane Aparecida Alves da Cunha (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 03-04-20. Valor – R\$130.450,00.

Advogado(s): Rafael Francisco Carvalho (OAB/SP nº 250.179) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA

97 TC-015664.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itupeva.

Contratada(s): Instituto Sapiens Vita – Comércio de Instrumentos Médicos e Assessoria Clínica em Saúde EIRELI.

Objeto: Aquisição de testes rápidos para o COVID-19, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is): Marco Antônio Marchi (Prefeito) e Luciane Aparecida Alves da Cunha (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Rafael Francisco Carvalho (OAB/SP nº 250.179) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA

98 TC-012791.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Contratada(s): Biomega Medicina Diagnóstica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para análise do exame de teste rápido para Coronavírus



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



COVID-19 IGG e IGM, em caráter emergencial.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Danilo Barbosa Machado (Prefeito) e Patrícia Haddad (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 26-03-20. Valor – R\$557.900,00.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues de Paula Loyola (OAB/SP nº 165.313), Roberta Cheles de Andrade Veiga (OAB/SP nº 308.712), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

99 TC-020753.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Instituto de Valorização à Vida Humana – IVVH.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de assistência social nos equipamentos sociais que integram as Redes de Proteção Social e Órgão Gestor de Araçatuba, em regime de parceria.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Maria Cristina Domingues (Secretária Municipal) e Ahmad Nazih Kamar (Presidente do IVVH).

Em Julgamento: Chamamento Público (Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.637/98). Contrato de Gestão de 20-02-18. Valor – R\$48.492.565,20.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTAS INDIVIDUALIZADAS, RESSARCIMENTO DE VALORES E CIÊNCIA AO MPE.

100 TC-022245.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Instituto de Valorização à Vida Humana – IVVH.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de assistência social nos equipamentos sociais que integram as Redes de Proteção Social e Órgão Gestor de Araçatuba, em regime de parceria.

Responsável(is): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Maria Cristina Domingues (Secretária Municipal) e Ahmad Nazih Kamar (Presidente do IVVH).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-03-18.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTAS INDIVIDUALIZADAS, RESSARCIMENTO DE VALORES E CIÊNCIA AO MPE.

101 TC-022246.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Instituto de Valorização à Vida Humana – IVVH.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de assistência social nos equipamentos sociais que integram as Redes de Proteção Social e Órgão Gestor de Araçatuba, em regime de parceria.

Responsável(is): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Maria Cristina Domingues (Secretária Municipal) e Paulo Sérgio Moreira (Presidente do IVVH).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-12-18.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTAS INDIVIDUALIZADAS, RESSARCIMENTO DE VALORES E CIÊNCIA AO MPE.

102 TC-022247.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Instituto de Valorização à Vida Humana – IVVH.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de assistência social nos equipamentos sociais que integram as Redes de Proteção Social e Órgão Gestor de Araçatuba, em regime de parceria.

Responsável(is): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Maria Cristina Domingues (Secretária Municipal) e Paulo Sérgio Moreira (Presidente do IVVH).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-18.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTAS INDIVIDUALIZADAS, RESSARCIMENTO DE VALORES E CIÊNCIA AO MPE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



103 TC-021250.989.19-1

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Valorização à Vida Humana – IVVH.

Responsável(is): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Maria Cristina Domingues (Secretária Municipal), Ahmad Nazih Kamar e Paulo Sérgio Moreira (Presidentes do IVVH).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$6.978.460,03.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTAS INDIVIDUALIZADAS, RESSARCIMENTO DE VALORES E CIÊNCIA AO MPE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

104 TC-020841.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Associação das Senhoras Cristãs “Benedita Fernandes”.

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços na área da saúde mental para atuar em 01 Caps III Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto) e 02 SRT Tipo II (Serviços Residenciais Terapêuticos).

Responsável(is): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmem Sílvia Guariente (Secretária Municipal) e Antônio Domingos de Camargo (Diretor-Presidente Executivo da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-05-17.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Ricardo Alexandre Suart (OAB/SP nº 219.627), Jorge Luiz Morales (OAB/SP nº 225.463), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Cléber Serafim dos Santos (OAB/SP nº 136.518) e outros.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: IRREGULAR.

105 TC-020848.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Associação das Senhoras Cristãs “Benedita Fernandes”.

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços na área da saúde mental para atuar em 01 Caps III Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto) e 02 SRT Tipo II (Serviços Residenciais Terapêuticos).

Responsável(is): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmem Sílvia Guariente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(Secretária Municipal) e Antônio Domingos de Camargo (Diretor-Presidente Executivo da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-12-17.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Ricardo Alexandre Suart (OAB/SP nº 219.627), Jorge Luiz Morales (OAB/SP nº 225.463), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Cléber Serafim dos Santos (OAB/SP nº 136.518) e outros.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: IRREGULAR.

106 TC-020857.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Associação das Senhoras Cristãs “Benedita Fernandes”.

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços na área da saúde mental para atuar em 01 Caps III Adulto (Centro de Atenção Psicossocial Adulto) e 02 SRT Tipo II (Serviços Residenciais Terapêuticos).

Responsável(is): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmem Sílvia Guariente (Secretária Municipal) e Antônio Domingos de Camargo (Diretor-Presidente Executivo da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-04-19.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Ricardo Alexandre Suart (OAB/SP nº 219.627), Jorge Luiz Morales (OAB/SP nº 225.463), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Cléber Serafim dos Santos (OAB/SP nº 136.518) e outros.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

107 TC-006500.989.19-9

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Araras.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras.

Responsável(is): Pedro Eliseu Filho, Pedro Eliseu Sobrinho, Carlos Alberto Jacovetti, Rubens Franco Júnior (Prefeitos), Luiz Emílio Salomé, Romildo Benedito Borelli (Secretários Municipais), Fernando De La Puente Fernandes e Eduardo de Moraes (Provedores da Santa Casa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$7.899.135,63.

Advogado(s): Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho (OAB/SP nº 205.504) e Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-10.



Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES E CIÊNCIA AO MPE.

CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

108 TC-005296.989.19-7

Câmara Municipal: Saltinho.

Exercício: 2019.

Presidente: Paulo Roberto da Silva.

Advogado(s): Mateus Magro Maroun (OAB/SP nº 242.849) e Juliana Brigante Prezotto Patrezi (OAB/SP nº 265.355).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER

109 TC-005012.989.19-0

Prefeitura Municipal: São Bernardo do Campo.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Orlando Morando Junior e Marcelo de Lima Fernandes.

Períodos: (01-01-19 a 27-08-19; 31-08-19 a 31-12-19) e (28-08-19 a 30-08-19).

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

110 TC-004700.989.19-7

Prefeitura Municipal: Urânia.

Exercício: 2019.

Prefeito: Márcio Arjol Domingues.

Advogado(s): Sueli Fátima de Araújo (OAB/SP nº 245.005), Natália Scalabrini dos Anjos (OAB/SP nº 349.502) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.



Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

111 TC-004561.989.19-5

Prefeitura Municipal: Nova Castilho.

Exercício: 2019.

Prefeito: João Tamborlin Neto.

Advogado(s): Antonio Flávio Varnier (OAB/SP nº 80.051).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

AGRAVO

112 TC-017098.989.19-7 (ref. TC-014030.989.19-8)

Agravante: Wagner Ricardo Antunes Filho – Prefeito do Município de Leme.

Agravado: Despacho exarado no TC-014030.989.19-8 e publicado no D.O.E. de 30-07-19, que aplicou multa no valor de 20 UFESPs ao agravante, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, pelo descumprimento de prazos estabelecidos na Resolução TCESP nº 06/2012, alterada pela Resolução TCESP nº 09/2014 – Prefeitura Municipal de Leme, exercício de 2018.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111) e outros.

Resultado: NÃO CONHECIDO. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

RECURSO ORDINÁRIO

113 TC-008861.989.21-8 (ref. TC-012299.989.19-4)

Recorrente(s): Instituto Maria Amélia – Amparo ao Idoso.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Mairiporã ao Instituto Maria Amélia – Amparo ao Idoso, no valor de R\$102.000,00.

Responsável(is): Elizabete Maria dos Santos Aiacyda (Secretária Municipal) e José Roberto Baptista (Presidente do Instituto).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-03-21, na parte que julgou irregular a prestação de contas no valor de R\$25.304,89, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade beneficiária à devolução do valor impugnado aos cofres públicos.

Advogado(s): Juvenal Gonçalves (OAB/SP nº 76.160), Alessandra Aires Gonçalves Reimberg (OAB/SP nº 124.512), Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcio Yukio Tamada (OAB/SP nº 114.273), Walker Gonçalves (OAB/SP nº 227.850), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125), Marcos Roberto Arantes Narbutis (OAB/SP nº 173.045) e outros.

Fiscalização atual: GDF-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

114 TC-013886.989.19-3 (ref. TC-001429.989.16-3)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Sérgio Pasqual Teixeira (Presidente do IPREM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-05-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Vanessa Ruy Orati Mazeti (OAB/SP nº 214.014).

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

115 TC-013901.989.19-4 (ref. TC-001429.989.16-3)

Recorrente(s): Sérgio Pasqual Teixeira – Ex-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Sérgio Pasqual Teixeira (Presidente do IPREM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-05-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Vanessa Ruy Orati Mazeti (OAB/SP nº 214.014).

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

116 TC-025517.989.20-8 (ref. TC-020809.989.18-9, TC-021023.989.18-9 e TC-020711.989.19-4)

Recorrente(s): Consdon Engenharia e Comércio Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Valparaíso e Consdon Engenharia e Comércio Ltda., objetivando a execução de infraestrutura urbana – recapeamento asfáltico, no valor de R\$599.229,84.

Responsável(is): Lucio Santo de Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-10-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o termo aditivo de 07-11-18 e a execução contratual, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Agostinho Barbosa Neto (OAB/SP nº 304.397), Elisandra Cornacini Sallesse (OAB/SP nº 141.191), Rondon Akio Yamada (OAB/SP nº 157.508), Elaine Cristina Vieira Brandão (OAB/SP nº 220.722), Thiago da Cruz Ramos (OAB/SP nº 382.412), Renata



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771).

Fiscalização atual: UR-1.

Sustentação oral proferida em sessão de 22-06-21.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

117 TC-026061.989.20-8 (ref. TC-020809.989.18-9, TC-021023.989.18-9 e TC-020711.989.19-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Valparaíso.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Valparaíso e Consdon Engenharia e Comércio Ltda., objetivando a execução de infraestrutura urbana – recapeamento asfáltico, no valor de R\$599.229,84.

Responsável(is): Lucio Santo de Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-10-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o termo aditivo de 07-11-18 e a execução contratual, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Agostinho Barbosa Neto (OAB/SP nº 304.397), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Elisandra Cornacini Sallesse (OAB/SP nº 141.191), Rondon Akio Yamada (OAB/SP nº 157.508), Elaine Cristina Vieira Brandão (OAB/SP nº 220.722), Thiago da Cruz Ramos (OAB/SP nº 382.412), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e Olga Amelia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771).

Fiscalização atual: UR-1.

Sustentação oral proferida em sessão de 22-06-21.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

118 TC-025759.989.20-5 (ref. TC-005238.989.15-6)

Recorrente(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiacu – IPFMT.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Taiacu – IPFMT, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Cláudio Marciano da Silva e Quitéria Romão da Silva (Presidentes do Instituto).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-11-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Cláudio Marciano da Silva, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-13.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



SDG-1, 20 de julho de 2021

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL